



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS NEPOMUCENO**

**RESOLUÇÃO CCBEE 003/18, de 23 de agosto de 2018**

Aprova o Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus Nepomuceno.

**O PRESIDENTE DO CCBEE – COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS NEPOMUCENO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – APROVAR** o Regulamento dos Estágios Curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus Nepomuceno do CEFET-MG.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Rodrigo de Sousa e Silva  
SIAPE: 1971757

**PROF. RODRIGO DE SOUSA E SILVA**  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

**REGULAMENTO DOS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO  
CEFET/MG CAMPUS NEPOMUCENO**

ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO  
CGRAD – 038/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

**CAPÍTULO I**  
**DEFINIÇÃO, AGENTES ENVOLVIDOS E COMPETÊNCIAS**

**Art. 1º** – Os Estágios Curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica classificam-se em:

I- estágio curricular obrigatório: atividade de estágio vinculada à disciplina “Estágio Supervisionado”, realizada na área de conhecimento relacionada ao campo da Engenharia Elétrica, que implica em carga horária para integralização curricular;

II- estágio curricular não obrigatório: atividade de estágio opcional realizada na área de conhecimento relacionada ao campo da Engenharia Elétrica, de livre escolha do estudante, considerada como atividade complementar de formação profissional, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso. As atividades de estágio curricular deverão obedecer ao regulamento de estágio supervisionado do CEFET-MG, à lei federal em vigor e às regulamentações do Colegiado do Curso. A carga horária máxima do estágio não poderá ultrapassar 30 (trinta) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais de acordo com os casos específicos estipulados por lei.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

**Art. 2º** – Os agentes envolvidos na operacionalização dos Estágios Curriculares do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica são:

- I- coordenação do Curso;
- II- coordenação de Estágio Curricular do Curso;
- III- chefia do Departamento ofertante do maior número de disciplinas do curso;
- IV- setor de Estágio do CEFET-MG;
- V- instituição concedente do estágio;
- VI- professor orientador do estágio;
- VII- supervisor da instituição concedente do estágio; e
- VIII- aluno estagiário do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

§1º – As competências de cada agente deverão obedecer ao regulamento de estágio supervisionado do CEFET-MG, a lei federal em vigor e às regulamentações do Colegiado do Curso.

§2º – Acrescenta-se às competências da Coordenação do Curso arquivar e zelar conjuntamente com o Setor de Estágio do CEFET-MG pela documentação dos alunos estagiários encaminhada pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso.

§3º – Compete à Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica designar o professor orientador do estágio curricular obrigatório em conjunto com a Coordenação do Curso, após consulta à chefia de departamento.

§4º – Define-se que as competências do professor orientador do estágio curricular obrigatório são acompanhar e avaliar o aluno estagiário, principalmente nas atividades técnicas do estágio.

§5º – Define-se que o supervisor do estágio curricular, indicado pela instituição concedente, possua formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, havendo a instituição concedente de assinar declaração para tanto, conforme Anexo I deste Regulamento.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

§6º – Acrescenta-se às competências do aluno de estágio curricular obrigatório observar e cumprir as atividades previstas na disciplina “Estágio Supervisionado”.

§7º – Acrescenta-se às competências do aluno de estágio curricular não obrigatório observar e cumprir as atividades previstas pela Coordenação de Estágio.

**Art. 3º** – Para efeito de aprovação do Plano de Atividades de Estágio, a Coordenação de Estágio Curricular do Curso deve considerar as áreas de conhecimento, os tipos de atividades e os objetivos que constam no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**CAPÍTULO II**  
**OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR**  
**OBRIGATÓRIO**

**Art. 4º** – A disciplina “Estágio Supervisionado” é regida de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Parágrafo Único: o pré-requisito para realizar a matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” é definido no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**Art. 5º** – Para que a carga horária do estágio seja utilizada para integralização curricular, o aluno deverá requerer matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado”, conforme normas de matrícula vigente na época da solicitação.

§1º – O aluno que tiver o pré-requisito para realizar a matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” poderá solicitar matrícula nessa disciplina até a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

data estabelecida no Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG.

§2º – O aluno que tiver solicitado matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” e não tiver obtido atividade de estágio na instituição concedente, em tempo hábil para cumprir a carga horária de estágio, definida no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, até o término do semestre letivo, poderá solicitar o trancamento da disciplina, conforme data estabelecida no Calendário Escolar Temático relativo ao Estágio, aprovado pelo Conselho de Graduação do CEFET-MG.

§3º – O aluno pode desenvolver estágio em até 02 (duas) instituições concedentes, não simultaneamente, somando-se as horas de estágio realizado em cada instituição, dentro dos prazos determinados nos §§ 1º e 2º, para completar a carga horária mínima de estágio obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 6º** – O professor da disciplina “Estágio Supervisionado” preferencialmente deve ser o próprio Coordenador de Estágio. Na hipótese de não ser possível a este docente acumular ambas as funções, fica sob a responsabilidade do Chefe do Departamento de Elétrica designar outro professor.

**Art. 7º** – O Plano de Ensino da disciplina “Estágio Supervisionado” deve ser apresentado aos alunos matriculados, pelo professor da disciplina.

**Art. 8º** – As atividades acadêmicas relacionadas à disciplina “Estágio Supervisionado” são de competência do professor da disciplina.

**Art. 9º** – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular obrigatório:

I- o estágio curricular obrigatório poderá ser realizado pelo aluno que estiver regularmente matriculado e frequente no Curso de Bacharelado em Engenharia



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

Elétrica e que tiver atendido ao pré-requisito estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso para cursar a disciplina “Estágio Supervisionado”;

II- o aluno estagiário deverá ter um professor orientador do estágio curricular obrigatório designado pela Coordenação de Estágio Curricular do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica em conjunto com a Coordenação do Curso, após consulta à Chefia de Departamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega da documentação de estágio feita pelo aluno;

III- o aluno deverá apresentar o Relatório de Atividades nos moldes definidos pelo Anexo II do presente regulamento, nas datas previstas pelo professor da disciplina “Estágio Supervisionado”;

IV- o item “Atividades Desenvolvidas” do Relatório de Atividades do estágio obrigatório deverá ser avaliado pelo professor orientador;

V- a aprovação do Relatório de Atividades do estágio obrigatório deverá ser feita pelo professor da disciplina “Estágio Supervisionado”;

VI- o aluno deverá apresentar o seu Relatório de Atividades no Seminário de Apresentação dos Relatórios de Atividades, nos moldes definidos por este regulamento e nas datas previstas pelo cronograma de Estágio Obrigatório, documento emitido semestralmente pela Coordenação Geral de Programas de Estágio do CEFET-MG.

VII- o aluno deverá entregar todos documentos referentes à conclusão do estágio ao professor da disciplina “Estágio Supervisionado”, nos moldes definidos pela Coordenação de Estágio.

**Art. 10º** – Para ser aprovado na disciplina “Estágio Supervisionado” o aluno deverá atender aos seguintes quesitos, sem prejuízo ao já definido pelas Normas de Graduação do CEFET-MG:

I- obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas apresentações dos Seminários de Relatórios de Atividades;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

II- cumprir a carga horária de estágio, na instituição concedente do estágio, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica;

III- cumprir as atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

IV- atender as demais normas estabelecidas pelo CEFET-MG relacionadas ao tema;

V- a avaliação final da disciplina “Estágio Supervisionado”, para efeito de lançamento das notas no Sistema Acadêmico do CEFET-MG, ocorrerá após o cumprimento dos requisitos legais próprios da disciplina “Estágio Supervisionado”.

**CAPÍTULO III**  
**OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO**  
**OBRIGATÓRIO**

**Art. 11** – As seguintes normas aplicam-se ao estágio curricular não obrigatório:

I- o estágio curricular não obrigatório poderá ser realizado pelo aluno que estiver regularmente matriculado e frequente no Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica e que tenha integralizado o mínimo de 900 (novecentas) horas da Matriz Curricular;

II- o Coordenador de Estágio deverá ser o professor orientador do aluno de estágio não obrigatório, exceto em casos especiais cuja orientação deverá ser designada pelo Chefe do Departamento de Elétrica;

III- o aluno deverá apresentar semestralmente o Relatório de Atividades do estágio não obrigatório nos moldes definidos e nas datas previstas pela Coordenação de Estágio;

IV- o Relatório de Atividades do estágio não obrigatório deverá ser avaliado pelo professor orientador que emitirá parecer indicando se o relatório está aprovado ou reprovado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

V- caso o Relatório de Atividades do estágio não obrigatório seja reprovado, o aluno deverá enviar novo relatório, que será avaliado pelo professor orientador ou, a critério deste, pelo Colegiado do Curso;

VI- a renovação do contrato de estágio não obrigatório ou a aprovação de novo contrato de estágio não obrigatório pela Coordenação de Estágio do curso está condicionada aos seguintes critérios:

a) aprovação do Relatório de Atividades do estágio não obrigatório nos moldes definidos e nas datas previstas pela Coordenação de Estágio;

b) o aluno não apresentar Rendimento Semestral insuficiente no último semestre letivo;

VII- o aluno deverá apresentar o Relatório Final de Avaliação do estágio não obrigatório ns moldes definidos pela Coordenação de Estágio ao final do contrato de estágio ou no caso de rescisão do mesmo.

§1º – O estágio curricular não obrigatório pode ser aproveitado como Atividade Complementar, conforme normas vigentes.

§2º – A carga horária de estágio realizada como não obrigatório poderá ser validada como carga horária do estágio obrigatório desde que:

a) a carga horária de estágio realizada seja no mínimo igual à carga horária de estágio obrigatório definida no Projeto Pedagógico do Curso;

b) o estágio tenha finalizado no semestre letivo imediatamente anterior ao da matrícula na disciplina;

c) o pré-requisito da matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” tenha sido atendido no início da carga horária contabilizada.

## **CAPÍTULO IV**

### **OPERACIONALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO DE FÉRIAS**

**Art. 12** – Admite-se a realização de estágio de férias:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

I- o estágio de férias poderá ser realizado em uma das duas modalidades de estágio: obrigatório ou não obrigatório;

II- a integralização da carga horária definida para o estágio obrigatório no Projeto Pedagógico do Curso deve ocorrer no período máximo de duas férias consecutivas; e

III- a matrícula na disciplina “Estágio Supervisionado” deve ser realizada no semestre letivo seguinte ao término da integralização da carga horária de estágio obrigatório.

**CAPÍTULO V**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13** – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**Art. 14** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Nepomuceno, 23 de agosto de 2018

Prof. Rodrigo de Sousa e Silva  
SIAPE: 1971757

Prof. Rodrigo de Sousa e Silva  
Presidente CBEE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS NEPOMUCENO

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, com vistas a conformidade com o art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008<sup>1</sup> (Lei de Estágio), que:

\_\_\_\_\_  
(Nome do Supervisor de Estágio Indicado)

possui “formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário”, estando deste modo apto a atuar como Supervisor de Estágio de:

\_\_\_\_\_  
(Nome do Estagiário)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa Concedente)

1

*“indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;” art. 9º, III da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

## **ANEXO II**

### **RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Nome Completo do Aluno

Nepomuceno – ANO





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

LOGO DA EMPRESA	<b>EMPRESA:</b>	
	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO:</b>	
	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO:</b>	
	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>	
	<b>REMUNERAÇÃO/AJUDA:</b>	
<b>SUPERVISOR:</b>	<b>E-mail:</b>	

**RELATÓRIO ESTÁGIO**

Relatório de Estágio apresentado ao Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, como requisito necessário para avaliação final do estágio curricular obrigatório.

**Orientador:** Nome Professor Orientador

**Nepomuceno – ANO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

### **RELATÓRIO ESTÁGIO**

Este trabalho foi apresentado como Relatório de Estágio do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do CEFET-MG Campus Nepomuceno, obtendo a nota \_\_\_\_\_, atribuída pelo professor orientador.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de ANO.

---

Professor xxxxx - CEFET-MG Campus Nepomuceno  
Professor Orientador do Estágio

---

Nome do supervisor – Nome da empresa  
Supervisor do Estágio

---

Professor xxxxx - CEFET-MG Campus Nepomuceno  
Coordenador do Estágio Curricular do Curso

---

Professor xxxxx - CEFET-MG Campus Nepomuceno  
Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

## **RESUMO**

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades realizadas durante o estágio obrigatório desenvolvido na empresa EMPRESA. Além disso, foram citados assuntos, que servirão como uma introdução explicativa que facilitará a compreensão das atividades realizadas. Foi citado também, uma breve apresentação da empresa, do local trabalho, dos objetivos da empresa e das linguagens de programação aprendidas ao longo do estágio. Também foram mostrados as principais atividades realizadas durante a execução do estágio na empresa pelo aluno. E por último, foi apresentado as conclusões que o aluno chegou durante a finalização do estágio em questão.

**Palavras-chaves:** palavras chave.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS NEPOMUCENO**

**SUMÁRIO**

RESUMO.....	14
1 - INTRODUÇÃO.....	16
1.1 Objetivo.....	16
1.2 Motivação.....	16
1.3 Áreas de Integração.....	16
2 - A EMPRESA.....	17
2.1 Missão.....	17
2.2 Visão.....	17
2.3 Tecnologia.....	17
2.4 Serviços.....	17
3 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO.....	18
3.1 Área de atuação do estagiário na empresa.....	18
3.2 Atividades desenvolvidas.....	18
4- CONCLUSÕES.....	19
5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	20

## **1 - INTRODUÇÃO**

### **1.1 Objetivo**

Descrever a empresa, bem como as principais atividades realizadas nesta pelo estagiário durante o período.

### **1.2 Motivação**

As atividades desempenhadas na empresa tiveram supervisão de NOME DO SUPERVISOR e orientação do Professor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais NOME DO ORIENTADOR.

As motivações para realizar este estágio foram as seguintes: aplicar os conhecimentos obtidos no curso de graduação e tornar possível a formação de uma pessoa capaz de gerir problemas, propor soluções e desenvolver projetos com eficiência; obter conhecimentos com relação à convivência com outras pessoas que trabalham ao redor, como também conviver com a pressão e responsabilidade, etc.

### **1.3 Áreas de Integração**

O estágio envolveu conhecimentos de programação, que foram obtidos nas disciplinas de NOME DAS DISCIPLINAS. Conhecimentos adquiridos através da disciplina optativa NOME DAS DISCIPLINAS também se tornaram essenciais ao longo do período de estágio.



## **2 - A EMPRESA**

Apresentação da empresa.

### **2.1 Missão**

Prover soluções tecnológicas para pessoas e empresas que queiram economizar na escolha de produtos que adéquem a sua necessidade específica.

### **2.2 Visão**

Ser uma referência no ramo de *e-shops* do Brasil através da prestação consultoria especializada de qualidade.

### **2.3 Tecnologia**

Adequar de acordo com as áreas de atuação da empresa.

### **2.4 Serviços**

Adequar de acordo com as áreas de atuação da empresa.





### **3 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

#### **3.1 Área de atuação do estagiário na empresa**

Descrever área de atuação.

#### **3.2 Atividades desenvolvidas**

Descrever as atividades desenvolvidas detalhadamente.



#### 4- CONCLUSÕES

Comparar as atividades esperadas com as executadas, mostrar o uso dos assuntos contidos no referencial teórico com a prática desenvolvida.



## 5– REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Manuais

Livros

Artigos

-

